

CINACALCETE

Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica
Portaria SAS/MS nº 15, de 04 de agosto de 2022 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 30 mg e 60 mg – comprimido

CIDs contemplados: N18.2; N18.3; N18.4; N18.5; N25.0

Quantidade máxima mensal:

- **Para dispensação:** 30 mg – 186 comprimidos/ 60 mg – 93 comprimidos
- **Para faturamento (SIGTAP):** 30 mg – 186 comprimidos/ 60 mg – 93 comprimidos

Grupo de financiamento: 1A - Aquisição Centralizada pelo Ministério da Saúde

Observações: Idade mínima: 18 anos

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

CINACALCETE (DISTÚRPIO MINERAL ÓSSEO NA DRC) ATUALIZADO EM 14/08/2026.

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF/AM



4. Cópia dos exames:

- Relatório médico ou descrição no campo "11 – Anamnese" do LME*:
 - Indicando a classificação da Doença Renal Crônica com base na taxa de filtração glomerular;
 - Indicando sobre a realização de terapia renal substitutiva pelo paciente.
- Dosagem sérica de cálcio;
- Dosagem sérica de PTH (paratormônio);
- Dosagem sérica de fósforo.

ATENÇÃO: Não é necessário apresentar [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#).

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

3. Cópia dos exames:

- Relatório médico ou descrição no campo "11 – Anamnese" do LME*:
 - Indicando a classificação da Doença Renal Crônica com base na taxa de filtração glomerular;
 - Indicando sobre a realização de terapia renal substitutiva pelo paciente.
- Dosagem sérica de cálcio;
- Dosagem sérica de PTH (paratormônio);
- Dosagem sérica de fósforo.